DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CONTRATONº 159/SMMADS/2024

TERMODECONTRATOQUEENTRESICELEBRAMO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Florianópolis por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ sobnº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Secretário, o Sr. Eduardo Sarda Dellisanti, inscrito no CPF sob nº 020.992.679-10 e, de outro lado, a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Av. Cônsul Carlos Renaux, 12, 3° andar, Centro, Brusque/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Bruno Francisco Muehlbauer, inscrito no CPF sob nº : 045.720.829-52, e Hanokh Camilo Vilela Yamagishi, CPF nº 339.572.478-61 resolvem firmar o presente decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/SMLCP/SULIC/2024, amparado pelo Caput do artigo25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, assinado em 15/03/2024 e publicado em 15/03/2024**, mediante sujeição mútua das normas constantes da referida Lei, com suas alterações, a Inexigibilidade antes citada, à proposta da **CONTRATADA**, e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO
Contratação de prestação de serviços de coleta emergencial de resíduos sólidos urbanos nas regiões Centro, Leste e Sul, conforme Edital de Chamada Pública nº 387/SMLCP/SULIC/2023.e proposta da CONTRATADA.

EspecificaçõesdoObjeto

Asespecificaçõesdoobjetoficamvinculadasaeste**Contrato**ascondiçõesdoprocessode **ChamadaPúblicanº387/SMLCP/SULIC/2023**eseusanexoseapropostada**CONTRATADA**.

EspecificaçõesTécnicasdaPrestaçãodeServiço:

O objeto deste Credenciamento consiste na coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) nas regiões Centro, Leste e Sul, através de caminhões compactadores adequados à finalidade.
1.2.2. Os RSU coletados pelas contratadas deverão ser transportados até a estação de transbordo no Centro de Valorização de Resíduos da SMMADS, localizado na Rod. Admar Gonzaga (SC-404) n° 72, bairro Itacorubi, Florianópolis-SC e/ou na Estação de Transbordo da empresa Proactiva Ambiental, localizada no município de Palhoça, Rod. BR-282 S/N, bairro Aririú na eventualidade de houver indisponibilidade de utilização do CVR.
1.2.3. A Contratada deverá seguir os roteiros de coleta conforme definição da Contratante, nos locais integrantes do objeto do edital de Credenciamento.

CLÁUSULASEGUNDA–DAALTERAÇÃOCONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULATERCEIRA–DOPREÇO
O **valor total estimado** do presente **Contrato** é de **R$ 2.490.960,00 (dois milhões, quatrocentose noventa mil e novecentos e sessenta reais), sendo divido à critério da Secretaria contratante, mediante a estipulação de ordem de serviço**;

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

ITEM	DESCRIÇÃODO SERVIÇO	Un.	QUANTIDADEESTIMADA PARA 30 DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A (fração rejeito) nas **Regiões CENTRO, LESTE E SUL**, através de caminhão compactador.	Ton.	12.000	R$207,58	R$2.490.960,00
		VALORTOTALESTIMADOPOR30 (TRINTA)DIAS:			R$2.490.960,00

A medição, para fins de pagamento pelos serviços prestados, será em função da quantidade de toneladas coletadas por mês (item 1), a serem calculadas pelo(s) Fiscal(is) do **Contrato**, a ser designado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULAQUARTA–DASCONDIÇÕESDEPAGAMENTO
O pagamento do presente **Contrato** será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, observado o que consta no termo de referência e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Ospagamentosà**CONTRATADA**serãorealizadosnosdias22e25decadamês;
No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil;
Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues naSecretaria responsável pelo contrato, a qual encaminhará à Diretoria Financeira da SMF, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, até o dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e, os documentos financeiros que forem entregues na Diretoria Financeira da SMF,dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25, serão pagas no dia 25 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A efetuação dos pagamentos obedecerá a **Instrução Normativan.º 01/SMFPO/GAB/2017**.

CLÁUSULAQUINTA–DOLOCAL
Os serviços serão realizados no Município de Florianópolis/SC em locais a serem definidos pela **CONTRATANTE.** Em situações emergenciais, os serviços previstos neste **Contrato** poderão variar, havendo a possibilidade de realizar serviços em outras regiões do Município.

Os locais a serem coletados serão definidos quando recebida pela **CONTRATADA**, a Ordem de Serviços para execução, através de documento formal encaminhado à **CONTRATADA** pelo fiscal do **Contrato**, contendo neste:
Bairros, logradouros, frequência semanal (quantidade de coletas por semana em cada logradouro) e turno;
Mapageoreferenciadocontendoaáreaelogradourosaserematendidos;
Data para início do serviço, respeitando o prazo de início do **Contrato**, sendo em até 48 (quarenta e oito) horas por se tratar de contratação emergencial, para mobilização de equipamentos e mão de obra por parte da **CONTRATADA**.

Os locais e turnos de coleta poderão ser alterados à critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a qual comunicará por escrito à **CONTRATADA**na Ordem de Serviço que será emitida.

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CLÁUSULASEXTA–DADOTAÇÃO
Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente **Contrato**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**Atividade: **4.800**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39** e na Fonte de Recursos:**5.753**.

CLÁUSULASÉTIMA–DOSPRAZOS
O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura, somente em caso de necessidade, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser prorrogado não ultrapassando o prazo máximo previsto na Lei.

Os serviços objeto do edital de credenciamento e do contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mesmo antes do término do prazo de vigência, garantido o prazo mínimo de execução contratual de 15 (quinze) dias, a depender das necessidades da Administração Pública Municipal, estando o Município isento do pagamento de qualquer, multa ou valor adicional a qualquer título, inclusive e especialmente, taxa de desmobilização, observados os requisitos contidos no termo de referência.

Em caso de ocorrer o previsto no subitem acima, a vigência considera-se apenas para os tramites necessários da medição da tonelada executada, empenhamento e emissão da nota fiscal, garantindo que estes atos sejam realizados com o contrato vigente.

O início da prestação dos serviços se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULAOITAVA–DASSANÇÕES
Na forma do da Lei nº 8666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidasno Edital e neste **Contrato**, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial:
Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o montante dos serviços prestados no mês, sem prejuízo das demais penalidades legais;
Suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 3 (três) anos; e
Declaraçãodeinidoneidadeparacontrataroulicitarcomaadministraçãopública.

Pelo atrasoinjustificadona prestaçãodeserviço,ficaráa**CONTRATADA**sujeitaa multade 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

Asmultassãoautônomaseaaplicaçãodeumanãoexcluiaoutra.

Aplicadasàsmultas,aAdministraçãodescontarádoprimeiropagamentoquefizerà **CONTRATADA**,apósasuaimposição.

Caso a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o **Contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste **Contrato** e das demais cominações legais.

CLÁUSULANONA–DASPENALIDADES

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

Serãopassíveisdepenalidades,nostermosdoCódigoPenalBrasileiro,osatospraticadospela **CONTRATADA**queincorranas seguintessituações:

Impedir,perturbaroufraudararealizaçãodequalqueratodeprocessolicitatório;

Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo

Incorrenamesmapenaquem seabstém oudesistedelicitaremrazãodevantagemoferecida.

Fraudar,emprejuízodaAdministraçãoPública,licitaçãooucontratodeladecorrente,mediante:

Prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

Alteraçãodasubstância,qualidadeouquantidadedoserviçofornecido;

Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do **Contrato**.

CLÁUSULADÉCIMA–DARESCISÃOCONTRATUAL

Arescisãopoderáserunilateral,amigáveloujudicial,nostermosecondiçõesprevistosnaLeinº 8.666/93.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–GESTORDOCONTRATO

Aresponsabilidadediretapelagestãodopresente**Contrato**serádo**SecretárioMunicipaldo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, ou a quem formalmente ele designar;

A fiscalização do presente **Contrato**, pelo **CONTRATANTE**, será exercida por um representante nomeado pelo Gestor do **Contrato**, ao qual terá sua nomeação publicada através de portaria, e competirá a ele dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua vigência;

O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **Contrato**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhandoos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do **Fiscal do Contrato** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A Contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da Lei.

Ao fiscal compete a fiscalização da parte operacional do contrato, verificando as condições de execução do objeto junto às especificações contratadas, emitindo relatórios para as obrigações financeiras (medições) e outras de interesse da SMMADS assim como aplicar sanções previstas no contrato, subsidiando inclusive eventual rescisão.

A medição do contrato, para fins de pagamento pelo serviço prestado será realizada por conferência da balança rodoviária da SMMADS, localizada junto ao transbordo, no Centro de Valorização de Resíduos e/ou no Transbordo da Empresa Proactiva Ambiental. A pesagem será realizada por sistema automatizado, facultando à Contratada o acompanhando e controle das pesagens e dos respectivos relatórios de pesagens.

Serão emitidos comprovantes de pesagem automaticamente, contendo dados do veículo e do peso na chegada e na saída, quando vazio. Estes comprovantes não devem ser emitidos e/ou preenchidos manualmente, salvo por motivos de força maior, como queda de energia e/ou comunicação logística entre balança e software de controle.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Proporcionar à **CONTRATADA** informações técnicas e operacionais pertinentes à execução dos serviços, bem como acesso a suas dependências, quando for o caso;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por fiscal de CONTRATO formalmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, fazendo os encaminhamentos e tomando providências cabíveis;

Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados, nas dependências da Secretaria e Unidades para execução dos serviços;

Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do **Contrato**;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e assim assumidas como obrigações pela **CONTRATADA**;

Quando da identificação de não conformidades não sanadas pela **CONTRATADA**, aplicar sanções e penalidades previstas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**:

Manter, durante toda a vigência do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo e qualquer equipamentos e ferramentas necessários para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de qualidade da prestação do serviço.

Os empregados da **CONTRATADA** deverão utilizar uniformes padronizados, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e ferramentas adequados e certificados para a função em que estes estiverem exercendo, conforme Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar atendimento telefônico aos contribuintes de modo a prestar informações e esclarecimentos quanto a eventuais danos provocados a bens móveis ou imóveis.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas.

Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

Comprovar, através de apresentação à **CONTRATANTE** dos Certificados de Registro e Licenciamento – CRLV, dos veículos da frota que prestarão os serviços objeto deste **Contrato**, de modo a permitir a verificação do quantitativo mínimo bem como o tempo máximo de uso dos mesmos.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referentes aos objetos deste **Contrato** e ao cumprimento das demais obrigações.

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas.

Seráterminantementeproibidoaosempregadosda**CONTRATADA**ingerirouestaremsob oefeitodebebidasalcoólicasousubstânciastóxicasedepediremgratificaçõesoudonativos de qualquer espécie, durante ou fora da execução dos serviços.

Acatar solicitação da **CONTRATANTE** de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cujacondutasejaprejudicial aobom andamentodos serviços, num prazomáximode48 (quarenta e oito) horas.

A **CONTRATADA** deverá manter um profissional devidamente habilitado pelo seu Conselho de Classe, para supervisionar a execução dos serviços contratados. O profissional responsável deverá estar devidamente habilitado. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a partir do início da execução do **Contrato**, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou similar, junto ao Conselho de Classe e a cópia do recibo correspondente do responsável técnico pela execução dos serviços de coleta de RSU objeto deste **Contrato**.

Permitir livre acesso às instalações da **CONTRATADA** e locais de serviçospara os funcionários da **CONTRATANTE** que estejam encarregados do acompanhamento e fiscalização do serviço deste **Contrato**, quando assim for necessário à execução do que estiver definido dentro do escopo da atividade fiscalizadora.

A**CONTRATADA**obriga-sea:

Executar os serviços conforme especificações deste **Contrato**, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Executar diretamente o **Contrato**, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE,** sendo estas totais ou parciais;

Ser responsável em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- Salários;
- Segurosdeacidente;
- Taxas,impostos,contribuiçõeseencargos;
- Indenizações;
- Vales-transporte;
- Vales-refeição/alimentação;
- Uniformecompleto;
- Crachás;
- Outrasqueporventuravenham asercriadaseexigidaspelogoverno;
- Equipamentosdeproteçãoindividual–EPI.

Selecionar os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando indivíduos portadores deatestados de boaconduta edemais referências, tendo funções profissionais legalmenteregistradas em suas carteiras de trabalho.

Realizar treinamento admissional de seus empregados, com cargas horárias e temas constantes nas NRs aplicáveis.

Manter, durante o período de vigência do **Contrato**, todas as condições que ensejaram sua contratação, bem como apresentar, no ato da assinatura do **Contrato**, apólice de seguros contra acidentes em favor dos empregados, mantendo-a em vigor, durante o período de vigência do**Contrato**.

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

Manter os empregados sujeitos as normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
Manter os empregados uniformizados, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
Ser responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
Manteroquantitativoadequadodeempregadosnosturnospredeterminadospela **CONTRATANTE**.
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATADA** ou a terceiros.
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto da **CONTRATANTE**.
Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao **Contrato** de trabalho e obrigações a ele inerentes.
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de dirigenteou funcionário da **CONTRATANTE**.
Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da **CONTRATADA**, e vice-versa, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisações dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.
Substituir imediatamente os empregados em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias, licenças e outros afastamentos.
Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, osserviçosefetuados em queseverificaremvícios,defeitosouincorreções resultantes daexecução, a critério da **CONTRATANTE**.
Observar os horários de trabalho estabelecido pela **CONTRATANTE**, em conformidade com as leis trabalhistas.
Pagar, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as respectivas comprovações.
Fornecer a seus funcionários vales-transportes referentes aos dias trabalhados, compondo de vales de integrações e circulares, independentes da existência de linha direta para o órgão.
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributáriase as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da **CONTRATANTE**.
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviçosno turno imediatamente subsequente.
Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, exceto quando devidamente determinado pela **CONTRATANTE** e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio de encarregado, fiscal, supervisor, gerente ou similar.
Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos aos seus empregados.
Manter no quadro funcional da **CONTRATADA**, número mínimo de colaboradores necessário para substituição imediata dos faltosos, licenças de saúde, férias e/ou demais afastamentos.

A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, cujas providências serão adotadas pelo seu preposto.

Das obrigações quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços:
Indicar profissional devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente e prover o uso adequado de EPI's.
Manter ao alcance da **CONTRATANTE**, durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

A **CONTRATADA** deverá realizar o descarte adequado dos resíduos gerados em suas instalações observando as diretrizes, obrigações e prioridades conforme Lei n° 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste **Contrato** nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente **Contrato**, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **Contrato**, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
O presente **Contrato** está vinculado ao Edital de **Chamada Pública nº 387/SMLCP/SULIC/2023** e à proposta do **Contratado** nos termos da lei nº 8.666/93;

As omissões deste **Contrato** serão regidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O **Contrato** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente **Contrato** deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Florianópolis para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente **Contrato**.

Assim, acordada e ajustada **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este **Contrato** em **03 (três) vias** de igual teor e forma, devendo cada parte permanecer com a sua via e a outra ser encaminhada a

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87

DocuSign Envelope ID: 688D39BF-C3DE-4828-9359-E4F18C7F8E17

SecretariadeLicitações,ContratoseParceriasparapublicação,paraqueproduzaseusjurídicose legais efeitos.

Florianópolis,15demarçode2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SARDA DELLISANTI
Data: 15/03/2024 17:30:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EduardoSardaDellisanti
SecretariaMunicipaldoMeioAmbiente e
Desenvolvimento Sustentável

BrunoFranciscoMuehlbauer
DiretorExecutivodeDes.DeNovosNegócios
Recicle Catarinense de Resíduos LTDA

HanokhCamiloVilelaYamagishi
DiretorRegional
RecicleCatarinensedeResíduosLTDA

Peça do processo/documento PMF I 00012586/2023, materializada por: M.T.M em 18/03/2024 10:53 CPF: 478.xxx.xxx-87